



EDITAL POLCAL/SSP/AL/Nº 001, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A Perita Geral da Polícia Científica do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando a recente nomeação de novos servidores dos quadros da Polícia Científica;

Considerando a Lei Estadual nº 5.247/1991, que institui o regime jurídico único dos servidores públicos civis do estado de alagoas, das autarquias e das fundações públicas estaduais;

Considerando a Lei Estadual nº 8.275/2020, que regula as atividades de perícias de natureza criminal realizadas pela Polícia Científica de Alagoas;

Considerando a publicação da portaria 549/2024, que tem por finalidade disciplinar a remoção dos servidores integrantes das carreiras da Polícia Científica do Estado de Alagoas;

TORNA PÚBLICO QUE:

Art. 1º O servidor, integrante das carreiras de perito criminal, perito médico-legista e técnico forense, poderá requerer remoção para outra unidade, observadas às disposições deste edital e as vedações contidas na Portaria POLCAL 549/2024, de 09 de maio de 2024.

§ 1º O interessado poderá requerer sua remoção no período de **10/05/2024 a 19/05/2024**, preenchendo o requerimento constante do anexo único deste edital, disponibilizado na página <https://policiacientifica.al.gov.br/editais-e-licitacoes>, e encaminhando-o através da chefia imediata, pelo sistema SEI, ao Gabinete da Perícia-Geral.

§ 2º Requerimentos extemporâneos ou em desacordo com a lei serão indeferidos liminarmente e, se incompletos, sem assinatura ou incorretos,



havendo tempo hábil, serão restituídos para correções, devendo ser atentado o prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º Os requerimentos e respectivos anexos deverão ser encaminhados de sua unidade de lotação, via sistema SEI, seguindo os canais hierárquicos, para o Destinatário Gabinete da Perícia-Geral (sigla: POLCAL GPG), constando no campo “assunto”, o texto “CONCURSO DE REMOÇÃO 2024”, seguido do nome e carreira do requerente, não havendo necessidade de envio de vias físicas.

§ 4º As vagas disponíveis nos Institutos de Criminalística e Médico Legal estão dispostas no quadro abaixo:

	Perito Criminal	Perito Médico- Legista	Técnico Forense
Maceió	10	16	10
Arapiraca	4	7	8

§ 5º O cronograma previsto para o certame será o seguinte:

Publicação do Edital	10/05/2024
Período de Inscrição	De 10/05/2024 a 19/05/2024
Resultado Preliminar	24/05/2024
Prazo para Recurso	29/05/2024
Resultado Final	31/05/2024

§ 6º A Comissão de que trata o Art. 2º, da Portaria POLCAL 549/2024 será composta pelos peritos oficiais Wellington Costa Melo Filho, perito-geral adjunto, Marcos Aurélio Duarte da Silva, Chefe Especial do Instituto de Criminalística do Agreste, Charles Mariano Pedrosa de Almeida, Chefe Especial do Instituto de Criminalística de Maceió, Silvio Nunes, Chefe Especial do Instituto de Medicina Legal de Arapiraca, e Felipe dos Santos Porciuncula, Chefe Especial do Instituto de Medicina Legal de Maceió.



Art. 2º. O requerimento não gera direitos ou garantias e nem vincula a Administração, sendo atendido, após análise de cada pedido, observada a conveniência, oportunidade e o interesse da Administração Pública, visando o equilíbrio entre as unidades e melhoria de qualidade dos serviços prestados pela Polícia Científica do Estado de Alagoas.

§ 1º As remoções decorrentes deste edital não geram direito a indenização de ajuda de custo prevista nos artigos 58 e 59, da lei 5.247/1991.

§ 2º O requerente é responsável pela veracidade das informações constantes do requerimento, respondendo disciplinarmente pelas omissões ou inverdades, cuja constatação poderá acarretar a anulação do ato de remoção sem quaisquer ônus para a Administração.

§ 3º Eventuais desistências deverão dar entrada no Gabinete da Perícia-Geral até o último dia do prazo estabelecido para as inscrições.

Art. 3º. Havendo dois ou mais candidatos pretendentes à mesmas vagas, serão observados os requisitos para a remoção previstos no inciso V, art. 4º da portaria 549/2024, quais sejam:

I - Maior tempo de serviço na unidade de origem;

II - Maior tempo de serviço no cargo;

III - Maior tempo de serviço na Polícia Científica no Estado de Alagoas;

IV - Maior tempo de serviço averbado como servidor público do Poder Executivo do Estado de Alagoas;

V - Estar o servidor posicionado em classe superior;

VI – Maior nota na avaliação de desempenho;

VII - Maior idade, considerando ano, mês e dia.

Art. 4º. Encerradas as inscrições, será divulgada por edital a relação das inscrições recebidas, efetivando-se as remoções, após análises das propostas,



por meio de ato próprio posterior, condicionadas à posse dos novos servidores do concurso público em andamento, bem como, à conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 5º. Os casos omissos serão dirimidos pela Perícia-Geral da Polícia Científica.

Maceió, 10 de maio de 2024.

Rosana Coutinho Freire Silva
Perita-Geral



ANEXO ÚNICO
REQUIRIMENTO DE REMOÇÃO.

Eu, _____ (Nome),
ocupante do cargo _____, Matrícula nº _____, Classe _____, lotado
_____, venho requerer minha remoção para uma das seguintes
cidades/unidades: (1ª opção) _____ (2ª opção) _____.

Declaro ainda neste ato que conheço e aceito os critérios do certame de remoção descritos nos termos do EDITAL
xxxxx, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Justificativa/Formação Profissional/Área de Interesse _____

_____.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente:

Assinatura da Chefia Imediata: